



DISTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022

Pelo presente instrumento particular de distrato de contrato de prestação de serviços nº. 007/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.297.627/0001-03, situada no Centro Administrativo, nesta cidade, representada, neste ato, por sua gestora, Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.322.736 PC/GO, CPF nº. 590.553.081-53, residente e domiciliada a Rua JK, nº. 42, Bairro Alvorada, Bom Jesus – GO, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro **DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG sob nº. 5901013 SSP/GO, CPF sob nº. 700.513.591-11, residente e domiciliada a Rua Petronio Ribeiro, Qd.10, Lt. 09/02, Bairro Dona Josina, Bom Jesus- GO, aqui denominada simplesmente, **SEGUNDA DISTRATANTE**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido o Contrato nº. 007/2022, para prestação de serviços como Educadora no Programa Primeira Infância / Criança Feliz do Município de Bom Jesus – GO, em razão do pedido realizado pela contratada, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendando o exposto na Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº. 007/2022.

Parágrafo primeiro – A rescisão do contrato surtirá seus efeitos a partir desta data, ficando a CONTRATADA sujeita às decorrências da extinção do contrato.

Parágrafo segundo – Em decorrência do presente distrato, fica anulado o saldo remanescente previamente empenhado, ficando extintas, ainda, todas as obrigações que puderem originar, inclusive, as obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Bom Jesus – GO, para por meio dele e ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas futuras porventura resultantes deste instrumento particular.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em cinco vias de igual teor e forma, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e testemunhas abaixo firmadas.

É o Distratado.

Bom Jesus – GO, 07 de abril de 2022.

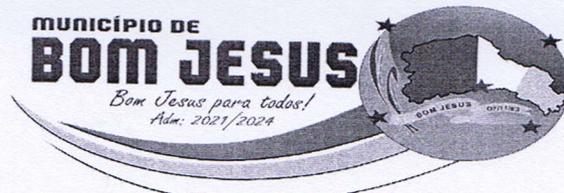
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO
APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO

Daiana Raimunda Santos Ferreira
DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA
DISTRATADO

Testemunhas:

Jaqueline Keiko Tanimoto
NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95

Marcela Sampaio Alves
NOME: Marcela Sampaio Alves
CPF: 050.747.576-30



DISTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022

Pelo presente instrumento particular de distrato de contrato de prestação de serviços nº. 007/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.297.627/0001-03, situada no Centro Administrativo, nesta cidade, representada, neste ato, por sua gestora, Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.322.736 PC/GO, CPF nº. 590.553.081-53, residente e domiciliada a Rua JK, nº. 42, Bairro Alvorada, Bom Jesus - GO, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro **DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG sob nº. 5901013 SSP/GO, CPF sob nº. 700.513.591-11, residente e domiciliada a Rua Petronio Ribeiro, Qd.10, Lt. 09/02, Bairro Dona Josina, Bom Jesus- GO, aqui denominada simplesmente, **SEGUNDA DISTRATANTE**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido o Contrato nº. 007/2022, para prestação de serviços como Educadora no Programa Primeira Infância / Criança Feliz do Município de Bom Jesus - GO, em razão do pedido realizado pela contratada, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendando o exposto na Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº. 007/2022.

Parágrafo primeiro - A rescisão do contrato surtirá seus efeitos a partir desta data, ficando a CONTRATADA sujeita às decorrências da extinção do contrato.

Parágrafo segundo - Em decorrência do presente distrato, fica anulado o saldo remanescente previamente empenhado, ficando extintas, ainda, todas as obrigações que puderem originar, inclusive, as obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Bom Jesus - GO, para por meio dele e ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas futuras porventura resultantes deste instrumento particular.

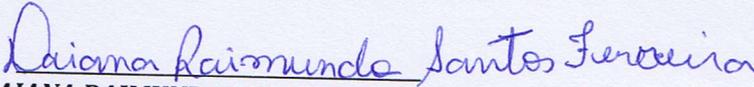
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em cinco vias de igual teor e forma, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e testemunhas abaixo firmadas.

É o Distratado.

Bom Jesus - GO, 07 de abril de 2022.

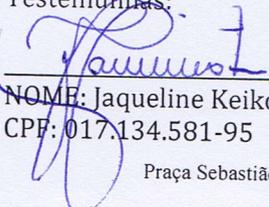


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO

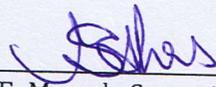


DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA
DISTRATADO

Testemunhas:



NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95



NOME: Marcela Sampaio Alves
CPF: 050.747.576-30



DISTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022

Pelo presente instrumento particular de distrato de contrato de prestação de serviços nº. 007/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.297.627/0001-03, situada no Centro Administrativo, nesta cidade, representada, neste ato, por sua gestora, Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.322.736 PC/GO, CPF nº. 590.553.081-53, residente e domiciliada a Rua JK, nº. 42, Bairro Alvorada, Bom Jesus - GO, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro **DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG sob nº. 5901013 SSP/GO, CPF sob nº. 700.513.591-11, residente e domiciliada a Rua Petronio Ribeiro, Qd.10, Lt. 09/02, Bairro Dona Josina, Bom Jesus- GO, aqui denominada simplesmente, **SEGUNDA DISTRATANTE**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido o Contrato nº. 007/2022, para prestação de serviços como Educadora no Programa Primeira Infância / Criança Feliz do Município de Bom Jesus - GO, em razão do pedido realizado pela contratada, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendando o exposto na Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº. 007/2022.

Parágrafo primeiro - A rescisão do contrato surtirá seus efeitos a partir desta data, ficando a CONTRATADA sujeita às decorrências da extinção do contrato.

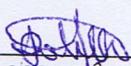
Parágrafo segundo - Em decorrência do presente distrato, fica anulado o saldo remanescente previamente empenhado, ficando extintas, ainda, todas as obrigações que puderem originar, inclusive, as obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Bom Jesus - GO, para por meio dele e ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas futuras porventura resultantes deste instrumento particular.

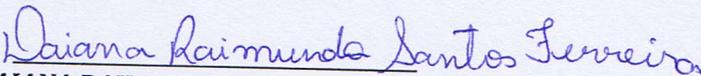
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em cinco vias de igual teor e forma, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e testemunhas abaixo firmadas.

É o Distratado.

Bom Jesus - GO, 07 de abril de 2022.

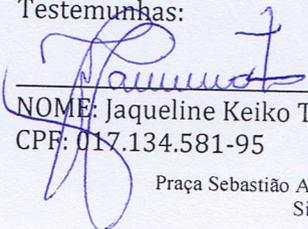


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO



DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA
DISTRATADO

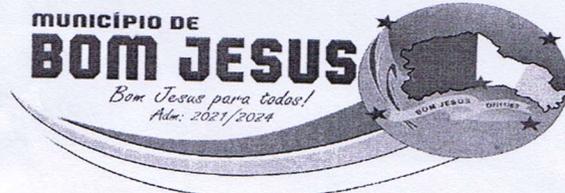
Testemunhas:



NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95



NOME: Marcela Sampaio Alves
CPF: 050.747.576-30



DISTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022

Pelo presente instrumento particular de distrato de contrato de prestação de serviços nº. 007/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.297.627/0001-03, situada no Centro Administrativo, nesta cidade, representada, neste ato, por sua gestora, Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1.322.736 PC/GO, CPF nº. 590.553.081-53, residente e domiciliada a Rua JK, nº. 42, Bairro Alvorada, Bom Jesus - GO, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro **DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG sob nº. 5901013 SSP/GO, CPF sob nº. 700.513.591-11, residente e domiciliada a Rua Petronio Ribeiro, Qd.10, Lt. 09/02, Bairro Dona Josina, Bom Jesus- GO, aqui denominada simplesmente, **SEGUNDA DISTRATANTE**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido o Contrato nº. 007/2022, para prestação de serviços como Educadora no Programa Primeira Infância / Criança Feliz do Município de Bom Jesus - GO, em razão do pedido realizado pela contratada, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendando o exposto na Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº. 007/2022.

Parágrafo primeiro - A rescisão do contrato surtirá seus efeitos a partir desta data, ficando a CONTRATADA sujeita às decorrências da extinção do contrato.

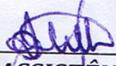
Parágrafo segundo - Em decorrência do presente distrato, fica anulado o saldo remanescente previamente empenhado, ficando extintas, ainda, todas as obrigações que puderem originar, inclusive, as obrigações financeiras dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Bom Jesus - GO, para por meio dele e ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas futuras porventura resultantes deste instrumento particular.

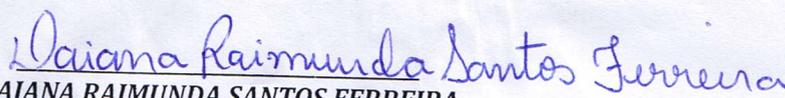
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em cinco vias de igual teor e forma, assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e testemunhas abaixo firmadas.

É o Distratado.

Bom Jesus - GO, 07 de abril de 2022.

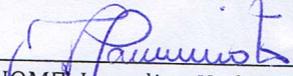


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS - GO
APARECIDA DE FÁTIMA PORTILHO



DAIANA RAIMUNDA SANTOS FERREIRA
DISTRATADO

Testemunhas:



NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto
CPF: 017.134.581-95



NOME: Marcela Sampaio Alves
CPF: 050.747.576-30